

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2021 – SEMAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 2212/2021-NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO a Aprovação pela Diretoria de Gestão Geral de Licitações – CGL acerca da Aprovação da Ata de Registro de Preços para Utilização por Órgãos da Prefeitura Municipal com vista a aquisição de itens descartáveis, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Demonstrativo da Necessidade de Aquisição de Material (fls. 24), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a situação atual de calamidade pública tratar-se de situação excepcionalíssima, e que houve a publicação da Lei 13.979/2020, que em seu art. 4º no qual houve a flexibilização para a contratação de serviços que digam respeito ou estejam relacionados com a emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO ainda o parecer positivo pela contratação dos serviços através de à Ata de Registro de Preços no 05/2021 relativa ao Pregão Eletrônico Nº 01/2020 SEPLAD/DGL/SRP.

CONSIDERANDO que o NUSP/SEMAD indica a disponibilidade orçamentária para o Aditamento em apreço, consignada em documento nas informações abaixo:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.00007

Fonte de Recurso: 100.10.10000

Elemento de Despesa: 339030

Projeto atividade: 2162

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos mediante parecer nº 2212/2021-NSEAJ/SEMAD, que se inclinou pela possibilidade jurídica do presente contrato na forma contida na Lei Federal nº 8.666/93 em concomitância com a análise da Unidade Setorial de Controle Interno pela conformidade do processo administrativo;

Em face das manifestações técnicas ao norte elencadas, **JUSTIFICO e AUTORIZO O CONTRATO Nº 02/2021 – SEMAD**, firmado com a empresa **STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.146.066/0001-9**, com vigência por período de 12 (meses) dias, renováveis mediante aditivo seguindo o regramento previsto em suas cláusulas.

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e do instrumento, e após, à **CONINT**, para cadastro no mural do TCM, observados os prazos legais.

Em cópia a **DG/DGCC/NUSP**, para providências ulteriores.

Belém, PA, 20 de dezembro de 2021.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração